



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.127317/2021-51

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO Nº 69/2021

O **COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE**:

**EXPEDIR** a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 69/2021, cujo objeto é a reforma do imóvel situado na Rua Visconde de Mauá, nº 161 – Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina/PR, para a reinstalação da APS Londrina Shangri-lá, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2021 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **18.717.162/0001-00**, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº [35014.127317/2021-51](#), para registrar:

**I** – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado no item 16 do Anexo I – Projeto Básico, do Edital da TP nº 03/2021, através do reajuste de preços, em sentido estrito pelo índice INCC, observando-se o prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas, conforme planilhas de custos juntadas no doc. SEI [12676945](#), resultando no reajuste de **R\$ 140.116,11** (cento e quarenta mil, cento e dezesseis reais e onze centavos), para o período de 01/10/2022 a 03/05/2023, e no valor global atualizado do contrato de **R\$ 2.013.191,72** (dois milhões, treze mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

**II** – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

**a)** com relação ao reajuste pelo índice INCC, a partir de 01/10/2022.

**III** – O valor a ser pago de forma retroativa:

a) referente ao período de 01/10/2022 à 31/12/2022: **R\$ 23.668,09** (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos);

b) referente ao período de 01/01/2023 à 03/05/2023: **R\$ 116.448,02** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

**IV** – A emissão das notas de empenho nº 2023NE1120 e 2023NE1122, de 28/08/2023, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/10/2022 a 03/05/2023.

**V** – Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar Garantia Complementar, no valor de **R\$ 7.005,80** (sete mil cinco reais e oitenta centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no Contrato.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

**ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/08/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13064317** e o código CRC **DF758463**.

Referência: Processo nº 35014.127317/2021-51

SEI nº 13064317

Criado por [maria.pedrotti](#), versão 5 por [graziella.oliari](#) em 30/08/2023 10:38:58.